



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO



ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DE LETRAS TRADUÇÃO

Aos dois dias do mês de março de dois mil e vinte e um, às quinze horas e vinte minutos, via Google Meet, reuniu-se o Colegiado do Curso de Letras Tradução, em sua décima quarta reunião ordinária, sob a presidência do Prof. José Luiz Vila Real Gonçalves (coordenador interino do Curso) para examinar e discutir o expediente constante da ordem do dia. Além do presidente, estiveram presentes os seguintes membros: Prof. Adail Sebastião Rodrigues Júnior, Profa. Larissa Ceres Rodrigues Lagos e Letícia Gomes Almeida (representante discente). O Prof. Alexandre Agnolon e a aluna Raquel Santos Silva justificaram a ausência. Constatado quórum, o presidente iniciou a reunião. **I. EXPEDIENTE - 1. Apreciação das atas da segunda reunião extraordinária e da décima terceira reunião ordinária do COLET-LTT:** após leitura as atas foram aprovadas por unanimidade. **2. Comunicações:** **i)** O Prof. José Luiz comunicou que recebeu um e-mail sobre a aprovação da Política de Desenvolvimento de Acervo do Sistema de Bibliotecas e Informação (SISBIN) e informou que encaminhará o documento para todos. **ii)** Informou também que recebeu um e-mail da secretaria do COLET-LTT sobre a divergência entre as equivalências estabelecidas para a disciplina de Estudos Linguísticos do currículo 4 (LET 713), apresentando equivalências diferentes entre as matrizes dos novos Cursos de Letras. Assim, sugeriu que poderia haver uma reunião conjunta dos 4 Colegiados e NDEs dos Cursos de Letras a cada semestre para que questões como aquela fossem resolvidas de maneira uniforme e consistente entre os Cursos. **iii)** Comunicou que recebeu apoio do Setor de Línguas Estrangeiras Modernas e Tradução, em reunião realizada no dia vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e um, em relação ao ofício encaminhado ao Departamento de Letras sobre a solicitação de encaminhamento relativo à vaga da disciplina Língua Espanhola. **iv)** Informou que recebeu um e-mail do Centro de Extensão e Cultura de Mariana (CEMAR) convidando para a retomada das rodas de conversa sobre a curricularização da extensão. **v)** Comunicou que encaminhou para o setor de Línguas Estrangeiras Modernas e Tradução a demanda de disciplinas para os alunos formandos no Bacharelado de Tradução. **vi)** O coordenador comentou, também, sobre as implicações da implantação do Novo Estatuto da UFOP para o Projeto Pedagógico do Curso, como já discutido nas reuniões do NDE. O Prof. Adail, buscando esclarecer sobre o tema, fez a leitura em voz alta do e-mail que enviou ao Prof. Eleonardo Lucas Pereira (presidente da Comissão de implementação do Novo Estatuto da UFOP), no qual havia indagado se o Novo Estatuto já estaria em vigor ou se vigência desse documento se daria somente após sua implementação. Em resposta, o Prof. Eleonardo afirmou que o Estatuto já havia sido aprovado pelo MEC, porém, devido à pandemia, sua implementação fora adiada. Informou, também, que o CUNI já aprovou uma resolução, CUNI 2361, definindo um rito de implantação para o Novo Estatuto e que a implementação desta regulamentação se dará somente após a publicação no Diário Oficial da União. **vii)** O Prof. José Luiz informou que pretende retomar a revisão da resolução COLET sobre Trabalho de Conclusão de Curso nas próximas reuniões do NDE e do Colegiado e que enviará para todos a minuta dessa resolução. **II. ORDEM DO DIA** - O Sr. presidente solicitou a inclusão do seguinte adendo ao ponto 2 da pauta: – referendar o uso do Novo Estatuto como referência para as alterações e correções do PPC, conforme recomendação do NDE-LTT; e retirar, por ora, a proposta de votação de um vice-coordenador, pois esta função só poderá ser instituída formalmente após a implementação do Novo Estatuto. Colocada em votação, a alteração da pauta foi aprovada por unanimidade. **1.** Posse da discente Raquel Santos Silva, matrícula nº. 18.2.3062, como suplente da representante Letícia Gomes Almeida, por indicação do CALET (Ofício CALET-006/2021). O item foi retirado de pauta, pois a estudante Raquel não pode comparecer. **2.** Discussão sobre a exigência de um vice-coordenador para os Colegiados de Curso da UFOP, definida no Novo Estatuto da UFOP. (Adendo - referendar o uso do Novo Estatuto para as alterações e correções do PPC, conforme recomendação do NDE-LTT; a votação de um vice-coordenador ficará atrelada a aprovação do PPC). O Prof. José Luiz informou sobre a posição do NDE de referenciar a revisão e eventuais correções

do PPC no Novo Estatuto, visando otimizar o trabalho, uma vez que este documento já está aprovado e se encontra em processo de implementação. Com relação à exigência do vice-coordenador, o Prof. Adail comentou que este ponto deverá aguardar a aprovação do Novo Estatuto, visto que é uma normativa daquela resolução. Em seguida, o Prof. Adail chamou atenção para alguns pontos importantes, presentes no Novo Estatuto e no Estatuto Atual, que precisam ser revisados no PPC do Curso. Apresentou e fez a leitura em voz alta, do artigo 31 da resolução CUNI 414. Este artigo instrui o seguinte: “o departamento é a menor fração da estrutura universitária para todos os efeitos de organização administrativa, didático-científica e de distribuição de pessoal”. Já o Novo Estatuto, resolução CUNI 1868, instrui o seguinte, no artigo 40: “As unidades acadêmicas poderão se organizar de forma a contemplar estruturas de nível hierárquico inferior a elas”. Parágrafo 3º: “As unidades acadêmicas não poderão ter níveis hierárquicos de organização inferiores aos departamentos ou a outra forma de organização equivalente”. O Prof. Adail destacou que é necessário repensar a administração acadêmica presente no Projeto Pedagógico do Curso, pois nesse item a organização está construída sobre a estrutura de setores, e não sobre a estrutura departamental, propriamente dita. E como disposto em ambos os estatutos, o departamento deverá ser a unidade de organização hierárquica inferior. O coordenador comentou que realmente este é um dos itens que deverá ser revisado em todos os projetos pedagógicos dos Cursos de Letras. Outro item apresentado pelo Prof. Adail foi referente à vice coordenação nos Colegiados de Curso. O professor fez a leitura em voz alta do artigo 24 da resolução CUNI 414, que instrui o seguinte: “a presidência do colegiado do curso de graduação ou de pós-graduação será exercida por um docente indicado pelo próprio colegiado entre seus membros, como mandato de dois anos permitida uma recondução”. Já o Novo Estatuto, no artigo 48, instrui: “o colegiado de curso de graduação e pós graduação escolherá entre seus membros um docente para exercer a função de coordenador do curso e outro para vice-coordenador, com um mandato de dois anos, permitida uma recondução”. Após discussão sobre os tópicos, o presidente apresentou a seguinte proposta para votação: Referendar o uso do Novo Estatuto para as alterações e correções do PPC, conforme recomendação do NDE-LTT; a votação de um vice-coordenador ficará atrelada à implementação do Novo Estatuto da UFOP. A proposição foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão, da qual lavrei a presente ata que, se aprovada, será assinada pelo Coordenador do Curso e por mim, Secretária deste Colegiado. Mariana, dois de março de dois mil e vinte e um.



Documento assinado eletronicamente por **Jucileide das Dores Lucas Tolentino, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 31/05/2021, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Vila Real Goncalves, COORDENADOR(A) DE CURSO DE BACHARELADO EM LETRAS TRADUÇÃO**, em 16/06/2021, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0156939** e o código CRC **3AD7753D**.

Referência: Caso responda este Memorando, indicar expressamente o Processo nº 23109.004590/2020-99

SEI nº 0156939

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar - Ouro Preto/MG, CEP 35400-000
Telefone: 31 35579410 - www.ufop.br